

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANCO DE SANGUE COM FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS CELEBRADO ENTRE A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA HONCORD – HEMATOLOGIA, ONCOLOGIA E CONGELAMENTO DE CÉLULAS TRONCO S/S LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 314/12

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **HONCORD – HEMATOLOGIA, ONCOLOGIA E CONGELAMENTO DE CÉLULAS-TRONCO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.337.035/0001-05, situada na Rua T-35. nº. 2.009, Setor Bueno, CEP 74.223-230, Goiânia – Goiás, neste ato representada por seus sócios **Dr. César Bariani e Dr. Frederico Saddi Teixeira**, ao final assinados, doravante denominada **HONCORD**, ao final assinados e identificados, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

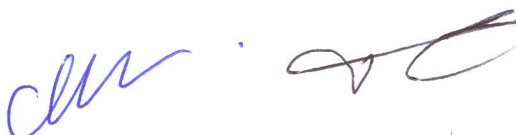
Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato em epígrafe, em caráter **excepcional**, por **30 (trinta) dias**, com a manutenção dos valores e condições.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, que prevê a sua prorrogação havendo manifesto interesse das partes, bem como nos documentos acostados às fls. 190/193 do Processo Administrativo do CRER nº. 314/12.

fab



1/2

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br



Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente instrumento prorroga a vigência contratual **excepcionalmente** por **30 (trinta) dias**, compreendidos entre, **04/08/13 à 03/09/13**.

Parágrafo único – Os preços foram mantidos, praticando-se no período prorrogado os mesmos estabelecidos no contrato primitivo.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato Primitivo não colidentes com o presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 15 de agosto de 2013.

Contratante:




Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

Contratada:

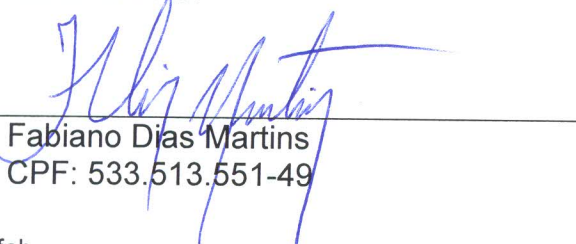


César Bariani
Sócio / HONCORD
233.302.441-00




Frederico Saddi Teixeira
Sócio / HONCORD
791.632.031-20

Testemunhas:



Fabiano Dias Martins
CPF: 533.513.551-49



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

fab

